

ATA Nº019/2024. Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na Casa dos Conselhos. Os conselheiros se reuniram para realizar a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Balneário Camboriú–SC**. Estavam presentes os seguintes conselheiros: João Carlos Alves dos Passos, Cleidinara Kafer Simões, Lisiane Parizotto, Sérgio Curi, Liliana Lucia Roda, Mariana Torres Roveda, Bruna Carolina de Souza, Danielli Berkembrok, Daiane Silva Vicente, Wilson Reginatto Júnior, Regina Moro Dal Bem e Josiane Hoeppers. Estavam presentes: Gilmara Flaschner, representante do Centro de Solidariedade FACDD; e, Josiane Steil, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Pauta 01: Aprovação das atas nº017 e nº018. Foram aprovadas por unanimidade a ata da reunião ordinária de nove de abril e da reunião extraordinária de vinte e cinco de abril.

Pauta 02: Ofícios Expedidos e Documentos Recebidos. Ofícios Expedidos: Memorando nº17.591, de dez de abril, enviado a Secretaria de Articulação Governamental solicitando a publicação da resolução nº020 deste CMAS; E-mail de onze de abril, enviado para a Associação Se Essa Rua Fosse Minha informando que após análise da Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições, referente a análise dos documentos enviados pela associação, foram identificadas a falta de alguns documentos; E-mail de onze de abril, encaminhado ao Instituto Verde Amarelo convocando a entidade para uma reunião com a Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições para tratar de assuntos referentes ao projeto da entidade, visando a inscrição da mesma nesse conselho; E-mail de onze de abril, enviado aos conselheiros, convocando os mesmos para Reunião Extraordinária presencial, dia vinte e cinco de Abril, às nove horas, na Casa dos Conselhos; Memorando nº10.355, de onze de abril, enviado ao Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, encaminhando resolução; Memorando nº18.694, de dezesseis de abril, enviado a Secretaria de Articulação Governamental solicitando a publicação da resolução nº021 deste CMAS; E-mail de dezessete de abril, enviado para a Associação Se Essa Rua Fosse Minha, repassando informações quanto a inscrição da entidade, neste CMAS; Declaração de dezenove de abril, enviada para a Associação Se Essa Rua Fosse Minha informando os documentos que foram entregues para realizar a inscrição da entidade no CMAS; Memorando nº19.752, de vinte e dois de abril, enviado para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social encaminhando a Resolução nº021, que dispõe sobre deliberação de Emenda Impositiva para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; E-mail de vinte e três de abril, enviado para os conselheiros, encaminhando a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, exercício de Dois Mil e Vinte e Três, para análise e aprovação na reunião de vinte e cinco de abril; Memorando nº22.495, de seis de maio, enviado a Secretaria de Articulação Governamental solicitando a publicação da resolução nº024 deste CMAS. Documentos Recebidos: E-mail de nove de abril, enviado pela Associação Árvore da Vida justificando a ausência das representantes na reunião de nove de abril; E-mail de onze de abril, enviado pelo Instituto Verde Amarelo confirmando presença na reunião com a Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições; E-mail de doze de abril, enviado pela Gerência de Benefícios, Transferência de Renda e Programas – GEBEN, informando sobre as inscrições para a Capacitação Operacional do Sistema de Cadastro Único e informando que a abertura de novas turmas para a Capacitação do Sistema de Cadastro Único – CadÚnico V7, será voltada para os operadores dos municípios que não participaram dessa capacitação nos anos de Dois Mil e Vinte e Dois e Dois Mil e Vinte e Três; E-mail de quinze de abril, enviado pelo Instituto Vivaz, solicitando informações quanto a inscrição da entidade neste CMAS; E-mail de quinze de abril, enviado pela Associação Se Essa Rua Fosse Minha, enviando documentos para realizar a inscrição da entidade no CMAS; E-mail de dezesseis de abril, enviado pela Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS solicitando ajustes ao plano de trabalho; E-mail de dezessete de abril, enviado pelo Instituto Cairo informando sobre a capacitação online sobre Benefícios

Eventuais; Protocolo nº41.212, de dezessete de abril, enviado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE encaminhando Relatório de Atividades do mês de março; E-mail de dezessete de abril, enviado pela Associação Se Essa Rua Fosse Minha, solicitando informações quanto a inscrição da entidade neste CMAS; E-mail de dezoito de abril, enviado pela Associação de Apoio às Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI, solicitando alteração da titular Vanessa pela titular Daiane, no CMAS; E-mail de dezoito de abril, enviado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – SIGTV, informando que foi disponibilizado no Sistema de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo (SIGTV), o valor de cento e cinquenta mil reais, destinado para incremento temporário na GND 3 – custeio, por meio da emenda nº202490550010, para o município; E-mail de dezenove de abril, enviado pela Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral, encaminhando o Relatório de Atividades de Fevereiro e Março; E-mail de dezenove de abril, enviado pela Vara da Família, solicitando encaminhamentos referentes ao fornecimento do benefício de aluguel social; Protocolo nº42.851, de vinte e dois de abril, enviado pela Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS encaminhando Relatório de Atividades do mês de março; E-mail de vinte e dois de abril, enviado pela Gerência de Benefícios, Transferência de Renda e Programas – GEBEN, informando sobre as inscrições para a Capacitação Operacional do Sistema de Cadastro Único e informando que a abertura de novas turmas para a Capacitação do Sistema de Cadastro Único – CadÚnico V7, será voltada para os operadores dos municípios que não participaram dessa capacitação nos anos de Dois Mil e Vinte e Dois e Dois Mil e Vinte e Três; Memorando nº19.865, de vinte e dois de abril, enviado pelo Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS encaminhando resumo para apresentação da prestação de contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, ano de Dois Mil e Vinte e Três; E-mail de vinte e seis de abril, enviado pela Gestão SUAS da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, encaminhando solicitação do Grupo Koch, pedindo a lista de instituições sociais que estejam cadastradas, para que o grupo possa conhecer melhor cada instituição, realizar uma visita técnica em cada instituição, para a oportunidade de firmar uma parceria para contribuir na transformação dela; E-mail de dois de maio, enviado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convidando para participar da capacitação da Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente, que acontecerá de seis a dez de maio, no auditório da Secretaria de Segurança Pública; E-mail de seis de maio, enviado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – SIGTV informando que o Conselho de Assistência Social não concluiu a deliberação da programação nº420200820240003 – GND 3 do município; E-mail de seis de maio, enviado pela Gestão SUAS da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando que o Conselho de Assistência Social não concluiu a deliberação da programação nº420200820240003 – GND 3, do município; E-mail de seis de maio, enviado pelo Centro de Solidariedade FACDD, solicitando o calendário das reuniões do CMAS para este exercício; E-mail de sete de maio, enviado pela Gestão SUAS da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando sobre o Registro no Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais – CNEAS, Processo SEI nº71000033983202494 – Programação SIGVT Nº420200820240003 – Unidade Beneficiária: Associação Amor pra Down, CNPJ nº04.132.172/0001-70 GND 3 – valor total da programação: Cento e Cinquenta Mil Reais; E-mail de sete de maio, enviado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – MDS, informando que a Rede SUAS que não tem ligação com empresas privadas desenvolvedoras de soluções de informática para o SUAS e de tratamento de suas bases de dados, informando que não autoriza qualquer empresa a usar sua identidade ou logos institucionais e informando também que está em processo de desenvolvimento de sistemas de base nacional para utilização pelos estados e municípios; E-mail de nove de maio, enviado pela Associação Amor pra Down, solicitando a este conselho a aprovação



do cadastro da associação no Conselho Nacional de Assistência Social – CNEAS, como organização de oferta do serviço socioassistencial de Convivência e fortalecimento de vínculos, tipificado conforme a resolução CNAS nº109/2009 e solicitando a aprovação de destinação de emenda parlamentar, encaminhada pelo deputado federal Gilson Marques, no valor de Cento e Cinquenta Mil Reais; E-mail de treze de maio, enviado pela Autarquia Municipal de Trânsito, convidando para participar do MOBTEC BC – 1º Seminário de Mobilidade e Tecnologia no Trânsito em Balneário Camboriú; Ofício nº138, enviado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, informando sobre prestação de contas pertinentes às transferências relativas à Programação nº420200820180001. Pauta 03: Apresentação do Serviço de Acolhimento Família Acolhedora. O presidente falou sobre o serviço e sobre a Lei nº4.847, de vinte e um de dezembro de Dois Mil e Vinte e Três, que institui o Programa de Incentivo e Apoio ao Acolhimento Familiar: Família Cuidadora, e o Programa de Cuidadores Especiais. O Programa Família Cuidadora caracteriza-se como uma estratégia de ação e promoção de projetos relacionados a família, que organiza o acolhimento familiar na residência de famílias cuidadoras para crianças e adolescentes, afastados da família de origem mediante decisão judicial, idosos e pessoas com deficiência, e ainda, promove cuidados especiais para idosos e pessoas com deficiência que não tenham condições de prover seus cuidados ou de tê-lo provido por sua família, sendo uma modalidade de atendimento que visa oferecer proteção integral aos usuários até que seja possível a reintegração familiar. A Equipe Técnica do Programa definirá o número de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência que cada família ou cuidador abrigará/atenderá, a partir do estudo de cada caso, considerando a situação de cada indivíduo e da residência da família cuidadora. A gestão do Programa Família Cuidadora ficará vinculada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social por meio da Gestão do SUAS e sua execução ocorrerá de forma articulada com a Rede de Proteção e Promoção da infância e juventude. A inscrição das famílias e cuidadores especiais interessados em participar do programa será gratuita e permanente, feita por meio do preenchimento de ficha de cadastro do programa, conforme orientações do Edital Público. A duração do acolhimento poderá variar de acordo com a situação apresentada, podendo estender-se até seis meses e, em casos excepcionais, poderá haver acolhimento mais prolongado, se criteriosamente avaliada a necessidade e determinado pelo Poder Judiciário, em casos de medidas protetivas, com a avaliação da equipe técnica para casos de idosos ou pessoas com deficiência. O Programa Família Cuidadora será executado por equipe técnica, respeitada a relação entre número de famílias e o número de acolhidos para cada profissional, podendo ainda, ser designado um servidor responsável pelo programa. A equipe técnica será composta por três servidores, com nível superior, devendo estar disponíveis para atendimento das demandas de acolhimento ou situações envolvendo acolhimentos emergenciais vinte e quatro horas por dia, organizando a escala de trabalho em regime de sobreaviso. O gestor da política de Assistência Social será o responsável pela administração dos recursos financeiros do programa e pelo repasse dos subsídios fornecidos às Famílias Cuidadoras, incumbindo-lhe a prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O presidente aproveitou e solicitou que as demandas do Conselho do Idoso passem pelo CMAS. A conselheira Cleidinara entregou folder sobre o serviço de acolhimento em família acolhedora, explicando o que é o serviço e qual a função do serviço. Explanou sobre quem pode acolher, o tempo de duração do acolhimento e sobre as restrições e os benefícios do programa. A conselheira foi convidada a fazer a apresentação da lei para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Pauta 04: Aprovação do Cofinanciamento Estadual 2024. Foi apresentado o Formulário para Habilitação e Plano de Aplicação do Cofinanciamento Estadual para Dois Mil e Vinte e Quatro. Restou aprovado o Formulário para Habilitação e Plano de Aplicação do



Cofinanciamento Estadual do SUAS, exercício de Dois Mil e Vinte e Quatro. Os recursos financeiros disponibilizados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para a Regulamentação dos Pisos do Cofinanciamento Estadual do SUAS por meio do FEAS/SC, foi de Seiscentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos. O valor a ser reprogramado para a Proteção Social Básica para o exercício de Dois Mil e Vinte e Quatro será de Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos. O valor da Proteção Social Básica deverá ser destinado aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosa e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes, adultos e idosos. O valor a ser reprogramado para a Proteção Social Especial Média Complexidade para o exercício de Dois Mil e Vinte e Quatro será de Cento e Dez Mil, Trezentos e Noventa Reais e Trinta e Três Centavos. O valor da Proteção Social Básica deverá ser destinado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, ao Serviço Especializado de Abordagem Social, ao Serviço Especial MSE, LA e PSC, para o Serviço PSE para Idosos e para o Centro Dia e POP. O valor a ser reprogramado para a Proteção Social Especial Alta Complexidade para o exercício de Dois Mil e Vinte e Quatro será de Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos. O valor da Proteção Social Especial de Alta Complexidade deverá ser destinado ao Abrigo Institucional e Casa de Passagem. O valor a ser reprogramado para os Benefícios Eventuais para o exercício de Dois Mil e Vinte e Quatro será de Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos. O valor a ser reprogramado para o Incentivo a Gestão para o exercício de Dois Mil e Vinte e Quatro será de Onze Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Vinte e Seis Centavos. A destinação dos valores descritos devem respeitar o plano de aplicação aprovado por este CMAS. Pauta 05: Deliberação sobre solicitação da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS. A Associação PAIS informou que conseguiu reduzir o pagamento de impostos, ficando com um saldo em haver do Termo de Parceria com o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente a execução do Projeto Pense Leve. Com esse saldo disponível a Associação PAIS solicitou utilizá-lo na contratação dos seguintes profissionais: Assistente Social, Psicóloga e Contador. Não haverá mudança de valor no Termo Aditivo. Os conselheiros aprovaram por unanimidade a utilização do recurso. Pauta 06: Deliberação sobre Emenda Parlamentar para Associação Amor pra Down. Restou aprovada por unanimidade a transferência da Emenda Parlamentar para custeio, no valor de Cento e Cinquenta Mil Reais para a Associação Amor Pra Down. Na mesma deliberação foi aprovado a atualização do cadastro do CNEAS da Associação Amor pra Down, incluindo os programas, projetos e serviços da área de Convivência e fortalecimento de vínculos e de emprego apoiado para pessoas com síndrome de Down. Foi comentado e sugerido a aprovação do valor de cinco mil reais para atualização de cadastros do CNEAS, capacitação e acompanhamento, curso de monitoramento e avaliação e diagnóstico para programas projetos e serviços. Pauta 07: Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições: Solicitação de inscrição da Associação Se Essa Rua Fosse Minha e Manutenção das inscrições no CMAS: Análise dos Planos de Ação para Dois Mil e Vinte e Quatro e Relatórios de Atividades de Dois Mil e Vinte e Três, das seguintes Organizações da Sociedade Civil – OSC's: Associação de Apoio às Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI; Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA LITORAL; Associação Amor pra Down; Centro de Solidariedade FACDD; Centro de Integração Empresa Escola – CIEE; Associação Árvore da Vida; Instituto Fruto das Mãos; Escola de Cães Guias Helen Keller; Associação São Vicente de Paula; Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Instituto Redenção. Foram entregues e analisados todos os planos de trabalho e todos os

relatórios de atividades de todas as entidades citadas acima. A comissão informou que todos os documentos foram aprovados. Sendo assim, renova-se a inscrição de todas as citadas acima no CMAS. Cada entidade deverá receber os certificados. Referente a Associação Se Essa Rua Fosse Minha a comissão informou que falta o alvará, porém a entidade relatou em ofício que as atividades executadas pelo projeto, são realizadas com as crianças no Centro Infantil Municipal NEI Novo Tempo. Que o alvará solicitado à prefeitura do município não pode ser emitido devido à divergência de CNPJ cadastrado. O cadastro da entidade está com o CNPJ do projeto que, por sua vez, está registrado em uma sala comercial a qual não tem finalidade nem espaço para a execução das atividades, sendo assim, desde o princípio do projeto, a entidade faz uso de espaços públicos, como o NEI Novo Tempo. Sendo assim restou aprovada a inscrição temporária até a entrega do restante das certidões faltantes. Após, a entidade receberá a inscrição permanente. Referente ao Instituto Verde Amarelo a comissão informou que a entidade relatou não ter encontrado a profissional de Assistência Social para atuar no projeto, sendo assim, também será dada inscrição temporária para a entidade até regularização. Será dado o prazo de três meses para que as duas entidades regularizem a situação. Após este período se não houver encaminhamentos das entidades as inscrições serão canceladas. Tendo o encaminhamento as inscrições passam a ser permanentes. Pauta 08: Eleição da diretoria: alternância e/ou recondução. Esta pauta será discutida na próxima plenária. Pauta 09: Comissões do CMAS: revisão. Esta pauta será discutida na próxima plenária. Pauta 10: Assuntos Gerais. Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, eu, Lisiane Parizotto, secretária deste conselho, lavro a ata que será assinada por mim e pelo presidente, conforme deliberação em reunião.

